

LEI MUNICIPAL N° 2574 DE 28/05/98
PROJETO DE LEI N° 2705
" DOA CARNEIRO DUPLO, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL,
AO LAR PEDACINHO DO CÉU".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, ao LAR "PEDACINHO DO CÉU", um carneiro duplo, perpétuo, na Rua 95, do Cemitério Municipal.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 28 de Maio de 1998.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE